

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.002383/2009-85	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Homologado em: 07/03/2012.</i>
Parecer: 1153/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão CPE	<i>M. Cius Franco</i>
Assunto: Regulamento Institucional dos Projetos de Extensão	
Interessado: Antônio Carlos Maciel	
Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva	

Parecer da Câmara:

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanhou o parecer da Relatora que é FAVORÁVEL à realização do projeto de extensão.

Laércio do Carmo Rodrigues
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo: 23118.002383/2009-85</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1153 /CPE</p>
<p>Assunto: Regulamento Institucional dos Projetos de Extensão</p>	
<p>Interessado: Antônio Carlos Maciel</p>	
<p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo tem origem em 10.09.2009, com o encaminhamento ao CONSEA, pelo Diretor do Campus de Ariquemes, do projeto cujo assunto é “Regulamento Institucional dos Projetos de Extensão do Campus de Ariquemes”, como consta na capa do processo.

No processo constam: o projeto de extensão proposto (fls. 03-06); o regulamento do programa de nivelamento (fls. 07-08); cronograma 2009/2 do programa de nivelamento (fls. 09); formulário para relatório das atividades de nivelamentos (fls. 10); despacho da SECONS, para que o requerente junte a ata do CONSEC de Ariquemes que apreciou o projeto (fls. 11); ata da reunião do CONSEC do dia 01.09.2009, que aprovou a proposta do nivelamento (fls. 13-14); despacho do Diretor do Campus, do dia 19.05.2011, quase dois anos após, devolvendo o processo a SECONS (fls. 15); despacho da SECONS para análise e parecer desta conselheira.

II - ANÁLISE:

Não há parecer anterior sobre o conteúdo deste projeto de extensão, tendo sido discutido e aprovado no CONSEC com base no mérito da sua proposição, a partir da necessidade sentida por professores do campus de Ariquemes, conforme depreende-se da leitura da ata às fls. 13-14.

O projeto de extensão contém uma introdução, objetivos, metodologia, avaliação e referências. Entre outros objetivos, pretende “proporcionar um aumento qualitativo no conhecimento do aluno em relação ao ensino das áreas de matemática, física, química, biologia e português”, “minimizar deficiências dos acadêmicos em relação aos conteúdos fundamentais da educação” e “reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nas primeiras séries do curso”.

Na avaliação cita que “as participações dos acadêmicos no presente projeto não poderão ser aproveitadas como atividades complementares ou como parte da nota que comporá as avaliações sistemáticas”. As três referências de autores contidas ao final não estão citadas no corpo do texto. O Regulamento do Programa de Nivelamento contém três parágrafos introdutórios e 14 artigos, grafados em numeração ordinal a partir do Art. 10 (fls. 07-08). O cronograma 2009/2, às fls. 09, contém três áreas - Biologia, Matemática e Química – com “disciplinas” que devem ser conteúdos das áreas citadas, com seus respectivos objetivos, docentes responsáveis, objetivos e conteúdos. O formulário para o relatório das atividades (fls. 10), a ser preenchido por professores e coordenador da extensão, é o instrumento proposto para o acompanhamento do projeto pelo campus.

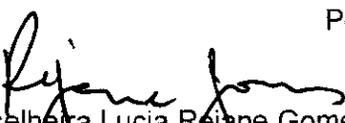
III- PARECER

Como o projeto não informa custos nem recursos a serem despendidos com a sua realização, fazendo parte do trabalho rotineiro dos professores daquele campus, sou de

Rg

parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Extensão de Nivelamento dos Alunos do Campus de Ariquemes e do Regulamento Institucional que o integra.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2012.


Conselheira Luciana Rejane Gomes da Silva
Relatora, CPE/CONSEA